



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA 01/2022 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2022

*SUBSTITUI REDAÇÃO DO ART. 1º DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2022*

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda substitutiva com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Resolução 01/2022 para:

§1º. Cada Vereador poderá apresentar até, no máximo, 02 (duas) indicações e 02 (dois) requerimentos por sessão.

Luiz Alves/SC, 09 de maio de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Relator

JOÃO SIDNEI DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda substitutiva ao Projeto de Resolução 01/2022 com o objetivo de adequar o previsto, com a melhor redação ao Regimento Interno desta Casa.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 09 de maio de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Relator

JOÃO SIDNEI DA SILVA

Membro